



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 18/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Memo DSAS nº 242/2008 e o disposto no art. 1º do Ato nº 245/2008 – CSJT.GP,

Considerando a disponibilidade orçamentária do presente exercício,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) o valor limite, por dependente, a ser pago a título de reembolso aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região beneficiários do Programa Auxílio Pré-Escolar.

Art. 2º O valor do reembolso não ultrapassará o total efetivamente despendido pelo servidor beneficiário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de dezembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

